



CONCESSIONÁRIA CEG – RETIRADA DE MEDIDORES DE GÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04/079.519/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar o encerramento do processo regulatório E-04/079.519/2001, por vício de origem, decorrente da ilegitimidade da Advocacia e Administração de Imóveis, de representar seus locatários como usuários, perante a Concessionária CEG.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro Presidente

(com exceção do conteúdo das páginas 1, 2 e 3 do voto do relator)

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

(com exceção do conteúdo das páginas 1, 2 e 3 do voto do relator)



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 029 DE 25 DE MAIO DE 2006

**CONCESSIONÁRIA CEG – RETIRADA DE
MEDIDORES DE GÁS.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.519/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar o encerramento do processo Regulatório nº E-04/079.519/2001, por vício de origem, decorrente da ilegitimidade da Advocacia e Administração de Imóveis, de representar seus locatários como usuários, perante a Concessionária CEG.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

(com exceção do conteúdo das páginas 1, 2 e 3 do voto do relator)

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo -
Conselheiro

(com exceção do conteúdo das páginas 1, 2 e 3 do voto do relator)